RECEBI O ORIGINAL
Em: 20 / 06 / 2023
Thiago M. Michel

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

IPAAM
FL Nº 111
ASS.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 041/19-02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **LCM Construção e Comércio S.A.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Rio Jutaí, nº 670, Lotm. Jardim Amazônia, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 19.758.842/0023-40 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (31) 3298-7050 / (92) 9902-2160 **PROCESSO NO:** 2458.2019

EMAIL: lcm@lcmconstrução.com.br

ATIVIDADE: Captação de água superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR-319, km 239 ME (MAO/PVH), nas coordenadas geográficas: 4º34'13,41" S e 61º11'33,65" W, Borba-AM.

FINALIDADE: Construção Civil (umectação de vias)

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 16,00 m^3 /dia

VALIDADE: 01 ANO

Atenção:

- **Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.**
- **O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.**

Manaus-AM, 20 JUN 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente